



Outlook

ENC: Solicitação de esclarecimento – Processo Administrativo nº 009.0220.2026.0034993-22 – Pregão Eletrônico nº 088/2026

De Coordenacao Central de Licitacao <ccl.saeb@saeb.ba.gov.br>

Data Ter, 2026-07-14 08:39

Para janmuniz@polpasempreviva.com.br <janmuniz@polpasempreviva.com.br>

Prezado, licitante!

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa POLPA SEMPRE VIVA, temos a informar:

Esclarecemos que a participação no certame é restrita às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do item 3.2 do Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Ressaltamos, ainda, que o objeto da licitação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou da Economia Solidária. Assim, a exigência de que os produtos sejam oriundos dessas modalidades refere-se às características do objeto a ser contratado, não constituindo requisito relacionado à natureza jurídica ou ao enquadramento do licitante.

Dessa forma, poderão participar do certame as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Edital e que possuam capacidade para fornecer produtos provenientes da Agricultura Familiar e/ou da Economia Solidária, em conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

**Estado da Bahia****SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO****Coordenação Central de Licitação**Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
(71) 3115-3130

De: janmuniz@polpasempreviva.com.br <janmuniz@polpasempreviva.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2026 16:53

Para: Coordenacao Central de Licitacao <ccl.saeb@saeb.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento – Processo Administrativo nº 009.0220.2026.0034993-22 – Pregão Eletrônico nº 088/2026

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar um esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 009.0220.2026.0034993-22, relativo ao Pregão Eletrônico nº 088/2026 (Banco do Brasil nº 1096462).

Ao analisar o edital, verificamos que o item 3.2 estabelece que a participação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Entretanto, em outra parte do processo consta a informação de que a contratação seria exclusiva para agricultura familiar ou economia solidária.

Diante dessa aparente divergência, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto à participação no certame:

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar do pregão, conforme previsto no item 3.2 do edital, ou a participação será exclusiva para agricultores familiares e organizações de economia solidária?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o esclarecimento para que possamos proceder corretamente quanto à participação no certame.